



LEI N° 5.414/2023

“FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ALTERAR A LDO, ABRINDO CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 50.000,00 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCUS VINÍCIUS MULLER PEGORARO, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a LDO, abrindo crédito especial por superávit financeiro junto a **Lei n° 5.391 de 22.12.2022 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RN para o exercício de 2023**, até o limite de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para criação das rubricas orçamentárias obedecendo a seguinte classificação:

SEC MUN ASSIST SOCIAL E DIREITOS HUMANOS-GASTOS COM ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS		
11.02		
088450005.2.462000	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS-PSEMC	R\$ 50.000,00
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 50.000,00

ART 2º - Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º desta Lei o superávit financeiro do seguinte recurso:

Recurso	VALOR
2660 - Detalhamento- 1434 -Emenda	
Relatoria- PSEMC	R\$ 50.000,00

ART 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU
CANGUÇU/RS, 08 de Março de 2023

MARCUS VINICIUS MULLER PEORARO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
ALINE DUTRA WEBER
Chefe de Gabinete do Prefeito



DECRETO N° 9.368/2023

“ALTERA A LDO, ABRINDO CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 50.000,00 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCUS VINÍCIUS MULLER PEGORARO, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

ART. 1º - Altera a LDO, abrindo crédito especial por superávit financeiro junto a **Lei nº 5.391 de 22.12.2022 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RN para o exercício de 2023**, até o limite de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para criação das rubricas orçamentárias obedecendo a seguinte classificação:

SEC MUN ASSIST SOCIAL E DIREITOS HUMANOS-GASTOS COM ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS		
11.02		
088450005.2.462000	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS-PSEMC	R\$ 50.000,00
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 50.000,00

ART 2º - Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º deste Decreto o superávit financeiro do seguinte recurso:

Recurso	VALOR
2660 - Detalhamento- 1434 -Emenda Relatoria- PSEMC	R\$ 50.000,00

ART 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU
CANGUÇU/RS, 08 de Março de 2023

MARCUS VINICIUS MULLER PEORARO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
ALINE DUTRA WEBER
Chefe de Gabinete do Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 17B2-81BC-BAA0-223F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO (CPF 008.XXX.XXX-40) em 08/03/2023 13:55:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ALINE DUTRA WEBER (CPF 043.XXX.XXX-02) em 08/03/2023 13:55:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/17B2-81BC-BAA0-223F>